



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.200, DE 07 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre concessão de subvenção às entidades que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida , no corrente exercício, subvenção social no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) às entidades assistenciais abaixo relacionadas, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo à pessoa portadora de deficiência, e à promoção e recuperação humana, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 4.349, de 01 de junho de 2010, às entidades a seguir relacionadas:

NOME	VALOR EM R\$	Dotação Orçamentária
Ágape – Casa de Recuperação	R\$ 72.000,00	060200.335043.08.244.4002.2128 Fonte 01 – cód.aplic. 5100000
Esquadrão Vida para Adolescente	R\$ 36.000,00	060200.335043.08.244.4002.2128 Fonte 01 – cód.aplic. 5100000

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 junho de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila .

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de junho de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA